



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A presente demanda tem por objetivo a aquisição dos seguintes itens de consumo:

1.1.1 Radiocomunicadores: destinados à comunicação da equipe de cerimonial nos eventos institucionais, facilitando a organização e a coordenação das atividades durante cerimônias oficiais, especialmente com a equipe da Assistência Militar.

1.1.2 Maleta Balística: visa estruturar a Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI) e o Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional, garantindo maior proteção e eficiência nas ações de segurança, conforme estabelecido nas Resoluções CNJ nº 435/2021 e TJAM nº 21/2021.

1.1.3 Capas para armas longas (cases flexíveis): destinadas à guarda e transporte seguro de armamentos longos, atendendo à Divisão de Bens Judiciais Apreendidos (DVBA), com medidas padronizadas sugeridas para garantir compatibilidade com os equipamentos existentes.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

2.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2025.

2.2 Alinha-se às diretrizes do Plano de Logística Sustentável e ao Planejamento Estratégico Institucional, especialmente quanto ao macrodesafio de modernização da infraestrutura e segurança institucional.

3. UNIDADE DEMANDANTE:

3.1 Assistência Militar

3.2 Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI) e Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional

3.3 Divisão de Bens Judiciais Apreendidos (DVBA)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da demanda, sua natureza pontual e a possibilidade de atendimento imediato por fornecedores com atuação local.

4.2 Ressalta-se, contudo, que a decisão final quanto à conveniência e oportunidade da modalidade de contratação não cabe à unidade técnica responsável pela elaboração do ETP, mas sim à autoridade competente, com base na visão global do planejamento institucional, no alinhamento com o Plano de Contratações Anual e nas estratégias de racionalização de recursos.

4.3 A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

4.3.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

4.3.2 Resolução TJAM nº 64/2023.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS:

5.1 Resultados esperados:

- Otimizar a comunicação em eventos institucionais;
- Aumentar a segurança institucional;
- Assegurar armazenamento e transporte seguro de armamentos;
- **Economicidade:** Redução de custos com logística e perdas operacionais;
- **Eficiência:** Maior agilidade na atuação das equipes envolvidas;
- **Eficácia:** Cumprimento pleno dos objetivos institucionais e melhoria da imagem organizacional.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

6.1 Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
DVPM-2025-79	BR247370	<p>Radiocomunicador - com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Potência de Saída em RF: 5W/1W (VHF), 4W/1W (UHF) Frequência de operação: faixa UHF 400 a 470 MHz; Canais: mínimo de 16 canais programáveis; Potência de transmissão: mínima de 4W e máxima de 5W; Modulação: FM analógico e digital compatível com padrões ETSI. Alcance nominal: mínimo de 10 km em campo aberto e 800 metros em ambientes urbanos; Bateria recarregável de íons de lítio com capacidade mínima de 1.500 mAh;</p>	30	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
		Autonomia mínima da bateria: 8h de operação contínua. Funções obrigatórias: VOX (transmissão ativada por voz), alerta de bateria fraca, lanterna integrada, supressão de ruído (CTCSS/CDCSS), e bloqueio de canal ocupado;			
DVPM-2025-213	BR615266	Maleta Balística - com as seguintes especificações mínimas: Material de Composição: Combinação de cerâmica, polietileno de alta densidade e camada de aramida. Dimensões: 510x390mm (fechada) e 510x860mm (aberta). Peso: Máximo 5,5Kg. Resistência Balística: Nível III-A e anti fragmentos para a proteção balística. Formato: Pasta Executiva de couro Cor: Preta; Cobertura interna: 100% poliamida ou similar, resistência à rasgos, ruptura e ao mofo ou similar; Cobertura externa: Nylon, poliéster ou similar. Obs: Devem apresentar Nível de Blindagem III-A, para tipo de ameaça calibre .44 Magnum e 9MM (FMJ) com resultados de testes de resistência balística e relatório de desempenho anti fragmentos; 02 (dois) painéis balísticos rígidos sem vão de proteção para formar uma maleta sem defeitos estéticos; a espessura dos painéis devem ser uniforme em toda a superfície; os invólucros devem possuir fechamento selado. Forro externo da maleta tipo executiva: Deve ser de material de alta resistência que suporte o peso dos painéis balísticos, com acabamento de mesmo material e fechamento dissimulado, alça de mão e de ombro que permitam o transporte e o uso funcional adequado da maleta e sistema de fechamento reutilizável e fácil de usar; repelência à água, resistente à abrasão e de fácil higienização.	1	R\$ 3.155,76	R\$ 3.155,76
DVPM-2025-676	BR615266	Capa para armas longas , preferencialmente em tecido Oxford, com as seguintes sugestões de dimensão: 29cm de altura x 122cm de comprimento x 11cm de profundidade ou 22cm de altura x 133cm de comprimento x 12cm de profundidade	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 31.655,76

6.2 Durante a pesquisa de preços, a DVCOP enfrentou dificuldades para obter cotações da maleta balística nível IV (Id. 2407785), em razão da inviabilidade técnica e da ausência de interesse de fornecedores. Diante desse cenário, a Comissão Permanente de Segurança Institucional recomendou a revisão das especificações (Id. 2415039), resultando na adequação da maleta para o nível III-A e na atualização da descrição dos radiocomunicadores, que passaram a contar com parâmetros técnicos mais detalhados. Essas alterações asseguram maior aderência ao mercado, viabilidade de aquisição e alinhamento às necessidades institucionais de segurança e eficiência operacional.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

7.1 A demanda foi identificada com base em necessidade real das unidades solicitantes e está devidamente registrada no Plano de Contratação Anual (PCA 2025).

8. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

8.1 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas:

8.1.1 **Formalização de Ata de Registro de Preços** - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.

Oportunidades	Desafios
	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12(doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
	Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

8.1.2 **Aquisição** - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso	Não é viável adquirir o material necessário para 12 meses de consumo pois não há espaço para armazenar, assim como também existe a chance dos materiais atingirem a data de vencimento ou depreciar-se antes de serem utilizados.
Menos riscos na aquisição	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.

8.1.3 **Aquisição via formalização de Contrato** - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Oferece maior interesse na licitação pois o contrato é garantia de fornecimento e tem maior duração, mínimo 5 anos.	Compromete o orçamento
Permite acréscimo caso haja necessidade de aumento de demanda.	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.
Permite a entrega dos materiais de forma fracionada igual à ARP.	
O prazo de entrega é razoável pois não há necessidade de tramitação interna para solicitação dos materiais.	
Não existe a necessidade de criar estoques de segurança para suprir demandas pois o processo de aquisição apresenta menores riscos.	

8.2 Conclusão:

Após análise comparativa, a **aquisição total e imediata** mostra-se como a **forma mais viável** para atender a presente demanda, por apresentar:

- **celeridade no processo de aquisição,**
- **atendimento imediato à necessidade institucional,**
- **melhor relação entre esforço administrativo e benefício obtido.**

9. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

9.1 Dentre as alternativas analisadas, a aquisição total e imediata mostra-se a mais adequada para o atendimento desta demanda, em razão de sua maior celeridade processual, simplicidade procedimental e compatibilidade com a urgência na utilização dos itens solicitados.

9.2 Os objetos em questão (radiocomunicadores, maleta balística e capas para armas) são de uso imediato e estratégico, vinculados à comunicação institucional, segurança e logística de armamentos, o que demanda entrega rápida e execução célere da contratação.

10. DOS CATÁLOGOS E AMOSTRAS:

10.1 Para os **Radiocomunicadores** e a **Maleta Balística**, serão exigidas a apresentação de catálogos técnicos dos fabricante ou manuais com especificações completas no momento da proposta, de forma a comprovar o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos.

10.2 O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto a proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade;

10.3 O catálogo ou manual será avaliado pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder em conjunto com os setores demandantes, caso haja necessidade, para fim de análise quanto à aceitabilidade do produto ofertado em face da exigência

esculpida neste instrumento;

10.4 No catálogo ou manual deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, marca (fabricante) e modelo além da referência, caso seja necessário para identificação do produto, e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise;

10.5 Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência;

10.6 Caso a empresa fabricante do material ofertado não possua sítio com as informações requeridas no item 18.4, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações apresentadas, não serão aceitos contatos pessoais;

10.7 Caso não seja possível identificar que o fornecedor fabrica o modelo indicado no catálogo ou manual ou caso não seja possível entrar em contato com os telefones fornecidos para esta verificação a empresa não poderá ser habilitada nesse quesito;

10.8 Considerando a sustentabilidade ambiental, o sobredito catálogo deve ser enviado no formato digital (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual o catálogo possa ser visualizado.

11. DA VISITA TÉCNICA:

11.1 Não há necessidade de vistoria técnica para a entrega dos itens deste Estudo Técnico Preliminar.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Considerando que esta contratação trata de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 dispensa a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica dispensada a apresentação de documentos de capacidade técnica.

12.2 Com objetivo de **garantir a entrega tempestiva** dos itens desta contratação, **recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil (notas fiscais e afins)** que comprove o fornecimento de itens similares.

13. DA GARANTIA / VALIDADE

13.1. A garantia será a obrigatória, conforme legislação vigente.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

14.1 Conforme o art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve considerar o parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

14.2 Considerando que a demanda refere-se à aquisição de itens com aplicação estratégica específica, cujas quantidades já foram previamente definidas com base em necessidades pontuais, não se justifica o parcelamento da contratação.

14.3 A aquisição em lote individualizado por item permite maior celeridade processual, melhor compatibilidade técnica entre os produtos, uniformidade na entrega e atendimento imediato às necessidades institucionais, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

14.2 Neste caso, os itens serão adquiridos de forma individualizada, sendo o critério de julgamento: **menor preço por item**.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

15.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a completa prestação dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

16.1 Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

17. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

17.1 A indicação do orçamento deverá ser feita pela SECOF do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela DVCOP.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

18.1 Embora não tenham sido identificados impactos ambientais diretos associados à aquisição dos itens (radiocomunicadores, maleta balística e capas para armas), recomenda-se que os produtos ofertados atendam, sempre que possível, aos princípios de sustentabilidade definidos no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, como uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental em suas embalagens.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

19.1 Definitivamente, no prazo de até 10 dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.2 § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.3 § 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo §1, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

20.1. O material deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio e Material, Seção de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

20.2 O prazo de entrega do objeto será de até 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de mepenho ou documento equivalente.

20.3 As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

21.1 Após este estudo preliminar, verificamos que a contratação da solução mostra-se possível, tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

22. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO - FASE DE PLANEJAMENTO - ETP

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Atraso na entrega dos materiais	Atrasos no processo de Licitação; Atraso no fornecimento dos	Não entrega do objeto em tempo hábil.	Baixa	Alto	Estabelecer requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	DVPM	Em caso de atraso no processo de licitação, sugere-se o uso de "pronto pagamento"	DVPM
Contratação de Empresa Inapta	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Análise de contratações similares para certificar que as especificações do TR são comuns de mercado, bem como atendem a legislação e jurisprudência do TCU.	DVPM	Elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	DVPM
Impugnação do Edital.	Falha na elaboração do TR / Edital	Atraso da entrega do objeto.	Baixa	Média	Revisão técnica prévia do TR e Edital, com checklist baseado em contratações similares, validação jurídica e conferência pela unidade demandante antes da publicação.	DVPM	Em caso de atraso no processo de licitação, sugere-se o uso de "pronto pagamento" ou de procedimento emergencial nos termos da legislação vigente.	

Bruno Vales da Silva

Assistente Judiciário - Divisão de Patrimônio e Material

Daniele da Silva Duarte

Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vales da Silva, Servidor**, em 10/11/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 12/11/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2558225** e o código CRC **213CAC05**.
